



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.427/2012

“EXONERA SERVIDOR SEM JUSTA CAUSA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado sem justa causa, o Servidor Público Municipal JAILSON RECLA DE JESUS, nomeada em Concurso Público Municipal, para o cargo efetivo de Guarda Patrimonial, Nível I, através do Decreto nº. 3.987/2008 de 12/05/2008 por adesão ao PDV - Programa de Demissão Voluntária, da Prefeitura Municipal de São Mateus, instituído através da Lei Municipal nº. 1.075/2012 de 27/03/2012, conforme solicitação através do protocolo nº. 013.213/2012 de 31/07/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).7

MAURO JORGE PERUCHI
Prefeito Municipal em Exercício
Resolução nº. 002/2012

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010